

fis.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Rua José Lycurgo Indiani, S/N, , Jd. Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubatefam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1011686-52.2014.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Interdição - Tutela e Curatela**
 Requerente: **RÚBIA ASSUMPCAO SOUZA MUSSI**
 Requerido: **Walther Mussi**

Prioridade Idoso

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO DE RÚBIA ASSUMPCAO SOUZA MUSSI - PROCESSO Nº 1011686-52.2014.8.26.0625.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Valério Sbruzzi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21 de agosto de 2017, foi LEVANTADA a INTERDIÇÃO de **RÚBIA ASSUMPCAO SOUZA MUSSI**, CPF 038.378.368-27, declarando-o(a) novamente capaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e desonerando Walther Mussi da função de curador. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 25 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Unipisco de Taubaté

Rua Nancy Guisard Kehier, 116 – Jardim das Nações – Taubaté/SP- CEP 12030-130
 Fone: (12) 3622-9171- 3622-9157
 E-mail - unipisco@unipiscotaubate.com.br

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

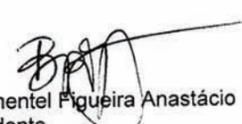
Ficam convocados os 78 (setenta e oito) cooperados da Unipisco de Taubaté – Cooperativa de trabalho em Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Nutrição – em condições de votar, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de Março de 2018 (quinze de março de dois mil e dezoito), na Rua Nancy Guisard Kehier, 116 – Jardim das Nações – Taubaté/SP, sede da Unipisco de Taubaté, às 21:00h (vinte e uma horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 21:15h (vinte e uma horas e quinze minutos), em segunda convocação, com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e às 21:30h (vinte e uma horas e trinta minutos) em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

- I. Eleição para o cargo de vogal.

Obs.: Será colocada à disposição dos cooperados apenas uma urna, na qual serão depositadas as cédulas de votação para os cargos sociais.

Taubaté, 20 de fevereiro de 2018.


 Beatriz Pimentel Figueira Anastácio
 Vice Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 383, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 69.862/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 21/02/2018, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **TEREZINHA DE JESUS DE CAMARGO MOURA**, portadora do RG. nº 24.751.015-4, titular do cargo de Merendeira - Ref. "19", Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, contando com 54 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "19" - Grau "A", acrescido dos adicionais de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 382, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 64.748/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 21/02/2018, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **HELENA ANTUNES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 22.224.990-0, titular do cargo de GARI, Ref. "18" - Grau "A", lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com 66 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "18" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 385, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31.198/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 21/02/2018, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 35 da Lei Complementar nº 180/2007, a servidora **HILDA MARIA PINTO ARAUJO GASPAS**, portadora do RG. nº 9.255.310-2, titular do cargo de Professor I- Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, contando com 54 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 58 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 384, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31.541/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 21/02/2018, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 35 da Lei Complementar nº 180/2007, a servidora **MARIA DO CARMO GOMES FABRETTI FREITAS**, portadora do RG. nº 20.338.737-5, titular do cargo de Professor I- Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, contando com 50 anos de idade e mais de 27 (vinte e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 119 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 387, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 42.607/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 21/02/2018, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 35 da Lei Complementar nº 180/2007, a servidora **TANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA**, portadora do RG. nº 20.611.965-3, titular do cargo de Professor I- Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, contando com 50 anos de idade e mais de 28 (vinte e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 386, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 36.504/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 21/02/2018, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 35 da Lei Complementar nº 180/2007, a servidora **EMELISA SEBASTIANA DE CASTRO MONTEIRO**, portadora do RG. nº 18.226.171-2, titular do cargo de Professor I- Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, contando com 50 anos de idade e mais de 28 (vinte e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 20 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 388, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31.542/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 21/02/2018, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 35 da Lei Complementar nº 180/2007, a servidora **MARENICE GOMES DEL SANTO**, portadora do RG. nº 20.207.503-5, titular do cargo de Professor I- Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, contando com 50 anos de idade e mais de 28 (vinte e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão "1" - Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 121 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 389, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 59.648/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 21/02/2018, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 12.930.825-0, titular do cargo de Servente, Ref. "18" - Grau "A", lotada no Gabinete do Prefeito, com 61 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.:

"19" - Grau "A", conforme decidido no Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 390, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 51.337/2017,

RESOLVE:

Readaptar o servidor Wallace Ricardo Sant'Ana, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por 1 (um) ano, no período compreendido de 01/02/18 a 31/01/19, em serviço pedagógico, junto à EMEF Ernani Barros Morgado, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 391, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 56.927/2015,

RESOLVE:

Considerar nomeada a Sra. Vilma Candida Lourenço Kawasaki, como integrante do Conselho Tutelar I de Taubaté, a contar de 10/02/2018 a 20/02/2018, durante o impedimento da Conselheira Tutelar Alessandra Dias dos Santos, por motivo de férias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA SES Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no Processo nº 56907/2017.

RESOLVE:

Arquivar o processo administrativo nº 56907/2017 nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo, em virtude da ausência de materialidade e de dano ao erário público.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

CONVOCAÇÃO nº 05/GESTÃO 2017/2019

Ref.: Reunião Plenária Extraordinária do dia 21/02/2018

Em atendimento ao disposto no Art. 35º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, ficam todos (as) os (as) conselheiros (as), titulares e suplentes, convocados (as) a participarem da Reunião Plenária Extraordinária deste CMAS, a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2018, no Solar dos Conselhos, sito à Av. Emílio Winther, 785 - Bom Conselho - Taubaté/SP, com início previsto para após o término da Assembléia de Eleição Complementar de representantes da Sociedade Civil, com a seguinte pauta:

Pauta da reunião

1. Análise e deliberação sobre os Processos de Prestação de contas final do Recurso Estadual.
2. Deliberação deste Conselho, quanto à reprogramação do recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no Programa de Proteção Social Básica.

Damaris Ingrid dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA **PROCESSO:** 78.649/17 **ASSINATURA:** 15/01/18 **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA CANALIZAÇÃO DA AV. JUCA ESTEVES **VALOR:** 1.066.086,51 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS **MODALIDADE:** DISPENSA LICITAÇÃO 167/17

(PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **PROCESSO:** 71.655/17 **ASSINATURA:** 20/02/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR **VALOR ESTIMADO:** 452.408,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 391/17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 71.655/17 **ASSINATURA:** 20/02/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR **VALOR ESTIMADO:** 148.350,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 391/17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA **PROCESSO:** 71.655/17 **ASSINATURA:** 20/02/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR **VALOR ESTIMADO:** 307.400,25 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 391/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA **PROCESSO:** 73.401/17 **ASSINATURA:** 20/02/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS **VALOR:** 20.340,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 272/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.837/17

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: QUALISAN AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. - ME **PROCESSO:** 48.317/16 **ASSINATURA:** 07/02/18 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 07/02/17 **VALOR:** 9.000,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES (VIGÊNCIA ATÉ 06/02/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 251/16

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADOR:** JOSÉ PEREIRA MENDES **PROCESSO:** 222/12 **ASSINATURA:** 14/02/18 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 14/02/12 **VALOR MENSAL:** R\$ 3.250,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI Nº. 8.245/91.